



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

LEI MUNICIPAL N° 417 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
– ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 678.500, 00 (seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), adicionando recursos ao orçamento do Município, provenientes de Convênios Federais.

Art. 2º O Crédito referente ao artigo anterior será utilizado para custeio da seguinte despesa:

Unidade Gestora:	2 – Município de José da Penha
Órgão Orçamentário	2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	2005 – Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função:	20 – Agricultura
Subfunção:	24 – Extensão Rural
Programa:	24 – Extensão Rural
Ação:	1.139 – Aquisição de Trator Agrícola
Despesa:	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Valor:	120.500,00
Fonte de Recurso:	593 – Convênio União



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

Unidade Gestora:	2 – Município de José da Penha
Órgão Orçamentário	2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	2007 – Sec. Municipal Obras e Serv. Urbanos
Função:	04 – Administração
Subfunção:	451 – Infra – Estrutura Urbana
Programa:	2 – Gestão Administrativa
Ação:	1.73 – Ampl. Reestruturação e Reforma das Praças do Município de Jose da Penha-RN
Despesa 433	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Valor:	558.000,00
Fonte de Recurso:	593 – Convênio União

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 417 de 16 de abril de 2020** que, “**dispõe sobre a abertura de crédito especial – alteração na loa – lei orçamentária anual para o exercício de 2020**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 16 de abril de 2020.

Raimundo Nonato Fernandes
Prefeito Municipal